

Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe

Leilão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA**

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL: 75 3264-2762 | E-mail: licitacao@riachaodojacuipe.ba.gov.br
www.riachaodojacuipe.ba.gov.br

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2020

MODALIDADE ON-LINE

A Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Inservíveis, da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO JACUIPE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.043.269/0001-60, com sede a R. Jose Almir, s/n, Centro, Riachão do Jacuípe - BA, por ordem do Senhor Prefeito, torna público, que fará realizar licitação pública, na MODALIDADE DE LEILÃO, no dia 14 de ABRIL de 2021, às 10:00 horas, Exclusivamente ON-LINE no portal de Leilões na internet da Leiloeira: www.kcleiloes.com.br, destinado à alienação de automóveis e bens móveis inservíveis, no estado em que se encontram. A presente licitação reger-se-á pelas normas e dispositivos da, Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizadas pelas Leis nº 8.883 de 08.06.94 e nº 9.648, de 27.05.99 e a Instrução Normativa DREI nº 72 de 19 de dezembro de 2019, devendo os interessados obter informações com a Leiloeira Pública Oficial a Sr.ª KÁTIA CERQUEIRA DA SILVA CASAES, Inscrito na JUCEB Sob nº 15/099530-0, telefones: (75) 99930-1979 – (71) 98341-4811, pelo site www.kcleiloes.com.br, e ainda na Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe no endereço: R. Padre Argemiro Guimarães, 55, Centro, Riachão do Jacuípe - BA, Tel.: (75)3264-2762

1 – DO OBJETO

1.1 – A alienação para a venda de bens móveis, em virtude de haver se tornados antieconômicos e inservíveis para o Município, de propriedade deste, se tornado onerosos aos cofres públicos municipais, com as suas permanências, previamente avaliados com a fixação dos preços mínimos pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis, Imóveis, Semoventes e Inservíveis, comprovando o estado de conservação em que se encontram os referidos bens, conforme consta nos autos do Processo Licitatório e discriminado no ANEXO I.

2 – LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO.

2.1 – A alienação realizar-se-á exclusivamente ON-LINE no site da Leiloeira, no dia 14 de abril de 2021, às 10:00 horas.

2.2 – Local do Leilão: Site da Leiloeira: www.kcleiloes.com.br.

3 – EXAME DOS BENS

3.1 – Os bens móveis, veículos automotores, sucata e máquina, objetos do leilão encontram-se no pátio da Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe no endereço: Rua. J. J Seabra, 350, Centro, Riachão do Jacuípe - BA nesta cidade, e poderão ser examinados entre os dias 06/04/2021 a 13/04/2021, das 8:00h às 12:00h.

Rua Almir José de Oliveira | 73 | Centro | Riachão do Jacuípe-Ba

www.riachaodojacuipe.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL: 75 3264-

2762 | E-mail: licitacao@riachaodojacuipe.ba.gov.br

www.riachaodojacuipe.ba.gov.br

4 – DO FUNDAMENTO JURÍDICO

4.1 – Este certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, do Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932 e da Instrução Normativa do DNRC nº 113/2010.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão oferecer lances pessoas físicas, inscritas no Cadastro de Pessoa Física – CPF, pessoas físicas equiparadas a pessoas jurídicas para fins fiscais e pessoas jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ, do Ministério da Fazenda, excluídos os menores de 18 anos não emancipados.

5.1.1 Pessoa física - Deverá encaminhar cópias do documento de identificação com foto (RG) ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), preferencialmente; do CPF; e de um comprovante de residência, dos últimos 03 (três) meses.

5.1.2 Pessoa jurídica – Comprovante de Inscrição de Situação Cadastral – CNPJ; Cópias do Ato Constitutivo, últimas alterações sociais e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário do participante; cópias do documento de identificação com foto (RG) ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), preferencialmente, do CPF e de um comprovante de residência, dos últimos 03 (três) meses, do representante legal da pessoa jurídica.

5.2 – Os dirigentes e servidores do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de RIACHÃO DO JACUIPE/BA não poderá participar, direta ou indiretamente, na aquisição dos bens objeto deste Leilão, conforme o disposto no art.9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

6 – DOS LANCES

6.1 – Os interessados em participar do leilão só poderão fazê-lo na modalidade ON-LINE.

6.2 – Na modalidade ON-LINE os lances são realizados por meio de acesso identificado, no site da Leiloeira na data e horário estabelecidos no item 2.1.

6.2.1. O interessado deve efetuar cadastro prévio no site da Leiloeira, indicado no item 2.2, para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de Login e Senha, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.

6.3 – Os lances oferecidos ON-LINE serão apresentados na tela do auditório virtual.

6.4 – A participação no leilão implicará na apresentação dos documentos listados no item 5.1 essenciais para a participação no leilão, que deverão ser enviados previamente no momento do cadastrado junto ao site.

Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL: 75 3264-

2762 | E-mail: licitacao@riachaodojacuipe.ba.gov.br

www.riachaodojacuipe.ba.gov.br

6.4.1 – Na modalidade ON-LINE os documentos são remetidos a Leiloeira conforme instruções no site, constante no item 5.

6.4.2 – A não apresentação dos documentos especificados neste edital, na forma prevista no item 5 implicará na imediata desqualificação do Licitante.

6.5 – Os lances mínimos indicados no Anexo I foram estabelecidos pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis, nomeada através da Portaria Municipal nº 044 de 18 de março 2021. Só serão admitidos lances de valor igual ou superior ao indicado para cada lote de bens móveis.

7 – DA ARREMATÇÃO E PAGAMENTO

7.1 – Todos os Pagamentos dos Lotes serão efetuados diretamente na conta da Leiloeira Pública Oficial e repassados para a conta especificada pela Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe.

7.1.1 – Serão acrescidos 5,00 % (Cinco por cento) do valor da arrematação a título de comissão da Leiloeira, no ato da arrematação, cabe ainda, **percentual igual** referente às despesas havidas com o leilão. Os arrematantes ON-LINE receberão e-mail imediatamente após a finalização do certame com os dados bancários para a efetuação dos pagamentos devidos, ficando a Prefeitura de Riachão do Jacuípe isenta de qualquer pagamento.

7.1.2 – O pagamento dos lotes, comissão da Leiloeira e despesas havidas com o leilão, serão pagos impreterivelmente, em até 24 horas após a data do Leilão.

7.2 – O preço de arrematação será o lance mais alto, observado o preço mínimo estabelecido, para o qual a Leiloeira baterá o martelo, ouvido as propostas de todos os interessados na hora do Leilão.

7.3 – Havendo incidência de quaisquer impostos e/ou taxas sobre os bens, por conta da arrematação, o pagamento será de responsabilidade do arrematante.

7.4 – No Caso de desistência por parte do arrematante, nem o valor pago pelo bem, nem o valor pago a título de comissão da Leiloeira e despesas havidas com o leilão serão devolvidos. A desistência acarretará, também, a perda do direito sobre o bem arrematado, podendo a comitente vendedora dar ao lote o destino que melhor lhe convier.

7.5 – A comissão da Leiloeira será devida a partir da arrematação e independentemente do pagamento parcial ou não pagamento do lance, ou de desistência da compra, e poderá ser exigida, inclusive judicialmente, pelos meios de cobrança previstos na legislação de regência, sem prejuízo de denúncia criminal e execução judicial contra o arrematante.

7.6 – Realizado o pagamento total do(s) lote(s) arrematado(s), o arrematante receberá a nota fiscal de serviços prestados por e-mail previamente cadastrado a partir do dia 15/04/2021.

8 – LIBERAÇÕES E ENTREGA DOS BENS

Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL: 75 3264-

2762 | E-mail: licitacao@riachaodojacuipe.ba.gov.br

www.riachaodojacuipe.ba.gov.br

8.1 – A liberação dos bens será efetuada pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Inservíveis deste Município, a partir do dia 14/05/2021, mediante da Nota de Arrematação emitida pela Leiloeira Oficial.

8.2 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE/BA, não prestará qualquer tipo de ajuda para retirada dos bens alienados, não se responsabilizando com despesas de transportes.

8.3 – O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, **a contar de sua retirada**, sob pena do veículo ser recolhido, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei nº 9.503/97.

8.4 – Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE/BA, após a concretização da alienação.

8.5 – É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) veículos(s) até a posse definitiva do licitante.

8.6 – Os bens leiloados e arrematados deverão ser retirados entre os dias **14/05/2020 à 14/06/2021**. Findo este prazo, pagará o arrematante uma multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do lote arrematado, até o máximo de 20 (vinte) dias, quando perderá totalmente os direitos sobre os bens arrematados e os pagamentos já efetuados.

9 – DA ATA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 – Será lavrada ata circunstanciada de tudo que ocorrer no Leilão, devendo ser obrigatoriamente assinada pela Leiloeira, pelos membros da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Inservíveis e facultada aos demais presentes.

9.2 – Encerrada a sessão, a LEILOEIRA deverá apresentar no prazo de 5 (Cinco) dias úteis a prestação de contas, e relatório final do leilão. A receita proveniente da alienação dos bens móveis será constituída pelos valores arrecadados com a venda dos diversos lotes, não se admitindo nenhum desconto. O Repasse deste valor deverá ser realizado diretamente para conta corrente da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE, a ser designada pela Secretária de Administração.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 – A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita ao licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

10.1.1- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos

10.1.2- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL: 75 3264-

2762 | E-mail: licitacao@riachaodojacuipe.ba.gov.br

www.riachaodojacuipe.ba.gov.br

10.2 – As sanções previstas no subitem 10.1 são aplicáveis também aos licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO JACUIPE/BA se reserva o direito de adiar, revogar ou anular a licitação, sem que do seu ato assista aos licitantes direito a qualquer indenização, ou ainda, retirar do leilão qualquer lote antes do pregão, caso seja constatada alguma irregularidade.

11.2 – Os bens mencionados no **Anexo I** serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se ter sido previamente examinados e conhecidos pelos licitantes, por ocasião do Leilão, não se responsabilizando o comitente vendedor, bem como o Leiloeira, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

11.3 – Os interessados deverão tomar conhecimento junto ao Departamento de Trânsito do Estado da Bahia – DETRAN - BA a fim de obterem pleno conhecimento do valor a ser pago por ocasião da transferência daquele para seu nome.

11.4 – Cabem aos arrematantes todas as despesas sobre a retirada dos bens nos depósitos, bem como regularização dos mesmos junto aos órgãos competentes, taxas, encargos, remarcação de Chassis e Motor (quando se fizer necessário), Transportes, remoção, montagem e desmontagem e outros que porventura venham ser reclamados pelos órgãos fiscalizadores competentes e outras despesas cobradas a qualquer título, vincendas.

11.5 – A participação no Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Os casos omissos serão resolvidos pela Leiloeira e Comissão Designada pela Prefeitura para a realização do Leilão.

PREFEITURA DE RIACHÃO DO JACUIPE/BA, 26 de março de 2021.

KÁTIA CERQUEIRA DA SILVA CASAES

Leiloeira Oficial

Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL: 75 3264-

2762 | E-mail: licitacao@riachaodojacuipe.ba.gov.br

www.riachaodojacuipe.ba.gov.br

ANEXO I

Lote 001: **Marca/Modelo:** FIAT/MOBI LIKE

Placa: P**3**6 / UF: BA

Ano/Modelo: 2017/2018

Cor: BRANCA

Combustível: ALCOOL/GASOLINA

Lance Inicial: R\$ 6.000,00

Condição: Motor Batido/ Desgaste de uso/pequenas avarias

Lote 002: **Marca/Modelo:** FIAT/MOBI LIKE

Placa: P**1**0 / UF: BA

Ano/Modelo: 2017/2018

Cor: BRANCA

Combustível: ALCOOL/GASOLINA

Lance Inicial: R\$ 6.000,00

Condição: Motor com Problemas/ Desgaste de uso/pequenas avarias

Lote 003: **Marca/Modelo:** FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4

Placa: P**3**1 / UF: BA

Ano/Modelo: 2015/2015

Cor: BRANCA

Combustível: ALCOOL/GASOLINA

Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL: 75 3264-

2762 | E-mail: licitacao@riachaodojacuipe.ba.gov.br

www.riachaodojacuipe.ba.gov.br

Lance Inicial: R\$ 6.000,00

Condição: Desgaste de uso/pequenas avarias

Lote 004: **Marca/Modelo:** FIAT/MOBI LIKE

Placa: P**2**1 / UF: BA

Ano/Modelo: 2017/2018

Cor: BRANCA

Combustível: ALCOOL/GASOLINA

Lance Inicial: R\$ 10.000,00

Condição: Desgaste de uso/pequenas avarias

Lote 005: **Marca/Modelo:** FIAT/MOBI LIKE

Placa: P**5**6 / UF: BA

Ano/Modelo: 2017/2018

Cor: BRANCA

Combustível: ALCOOL/GASOLINA

Lance Inicial: R\$ 10.000,00

Condição: Desgaste de uso/pequenas avarias

Lote 006: **Marca/Modelo:** FIAT/MOBI LIKE

Placa: P**4**8 / UF: BA

Ano/Modelo: 2017/2018

Cor: BRANCA

Rua Almir José de Oliveira | 73 | Centro | Riachão do Jacuípe-Ba

www.riachaodojacuipe.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL: 75 3264-

2762 | E-mail: licitacao@riachaodojacuipe.ba.gov.br

www.riachaodojacuipe.ba.gov.br

Combustível: ALCOOL/GASOLINA

Lance Inicial: R\$ 10.000,00

Condição: Desgaste de uso/pequenas avarias

Lote 007: **Marca/Modelo:** FIAT/MOBI LIKE

Placa: P**8**5 / UF: BA

Ano/Modelo: 2017/2018

Cor: BRANCA

Combustível: ALCOOL/GASOLINA

Lance Inicial: R\$ 10.000,00

Condição: Desgaste de uso/ pequenas avarias

Lote 008: **Marca/Modelo:** FORD/CARGO 1317/ 1317 E T 3-EIXOS 1317E

Placa: J**6**1 / UF: BA

Ano/Modelo: 2007/2007

Cor: BRANCA

Combustível: DIESEL

Lance Inicial: R\$25.000,00

Condição: Desgaste de uso/ Grandes avarias

Lote 009: **Marca/Modelo:** TOYOTA/HILUX SW4 SRX

Placa: P**4**9 / UF: BA

Ano/Modelo: 2017/2017

Rua Almir José de Oliveira | 73 | Centro | Riachão do Jacuípe-Ba

www.riachaodojacuipe.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL: 75 3264-2762 | E-mail: licitacao@riachaodojacuipe.ba.gov.br
www.riachaodojacuipe.ba.gov.br

Cor: BRANCA

Combustível: DIESEL

Lance Inicial: R\$ 165.000,00

Condição: Desgaste de uso/ Lanterna traseira esquerda quebrada